

**RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CS**

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a competência do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas – CDP conforme artigo 17 do Regimento Geral deste Instituto Federal;

Considerando a Resolução nº 19/2012 do CDP que aprova as normas para concessão de afastamento para pós graduação aos servidores do IF-SC.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum* do Conselho Superior, a Resolução nº 24/2008 do Conselho Diretor do CEFET-SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e  
Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Presidente do Conselho Superior do IF-SC